Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 005/09
De 24/03/11
A 23/04/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº667/2011

"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 120/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam ampliados as vagas constantes na Lei Municipal nº120/01, para os seguintes Cargos Efetivos:

I –12(doze) vagas para Técnico em Enfermagem;

II – 01(uma) vaga para Fisioterapeuta;
III – 08(oito) vagas para Pedagogo.

Art. 2º - Em decorrência das alterações do artigo 1º, os anexos III – B e III – C, da Lei Municipal nº120/01, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO – III – B

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/semanais	nº de vagas
01	Técnico em enfermagem	C	2º Grau	14-A	40	28
02	Fisioterapeuta	E	Superior	19	40	02

Av. Guaporé, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

ANEXO – III – C

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/semanais	nº de vagas
01	Pedagogo	E	Superior	21	40	33

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Correrão à conta de dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Av. Guaporé, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076